



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

L E I Nº 000/62

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional até a importância de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros), para refazer das dotações abaixo relacionadas:

	0200 - <u>CABINETE DO PREFEITO</u>	
3130 - Serviços de terceiros e encargos.....R\$		1.400.000,00
	0500 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110 - Obras e instalações.....R\$		1.100.000,00
	0300 - <u>SANEAMENTO</u>	
4110 - Obras e instalações.....R\$		<u>400.000,00</u>
	Total.....R\$	<u>2.900.000,00</u>

Artº 2º- Os recursos para fazer face as despesas do Artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação já verificada em levantamento de índices técnicos. (Lei 4.320).

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 14 de dezembro de 1.962.

  
 \_\_\_\_\_  
 ADEMAR DE VARGAS E SILVA  
 Prefeito Municipal